



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N° 034/2021

EMENTA: SUSPENDER Decisão Plenária, conforme prevê o Art. 36 do Regimento do CREA-RN e, em consonância com a Resolução CONFEA nº 1.008/2004, inciso III do art. 47.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN; e

Considerando os fatos descritos no Protocolo nº. 4581667/2021, levados ao conhecimento da Presidência do CREA-RN, segundo o qual a Construtora A.Gaspar S/A demonstra que recebeu 10 autos de infração por fatos idênticos, sendo que, em 8 dos processos houve o arquivamento pelo Plenário do CREA/RN, por entender pela nulidade dos referidos autos, mas em outros 2 foi mantida a aplicação da penalidade;

Considerando os Pareceres da Assessoria Técnica e Procuradoria Jurídica, anexos, confirmam o entendimento de que os referidos autos seriam nulos e, portanto, deveriam ter sido arquivados;

Considerando que o artigo 36 do Regimento Interno do CREA/RN prevê que “*O presidente do Crea-RN pode, excepcionalmente, ad referendum do Plenário, suspender decisão plenária, por meio de portaria, por motivo de ilegalidade, ilegitimidade, conveniência ou oportunidade parcial ou total de seu conteúdo*”.

Considerando que, diante do requerimento apresentado através do Protocolo 4581667/2021 e dos Pareceres Técnico e Jurídicos, constatou-se que os autos que deram origem à aplicação de penalidade deveriam ter sido declarados nulos;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar “*ad referendum*” do Plenário do CREA-RN a **SUSPENSÃO** da **Decisão PL Nº 425/2020**, referente ao Auto de Infração nº 2475527/2019 e, **Decisão PL Nº 426/2020**, referente ao Auto de Infração nº 24175535/2019.

Art. 2º Determinar que os motivos que levaram à suspensão das decisões sejam apresentados na próxima Plenária Ordinária para apreciação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Natal, 08 de fevereiro de 2021.

Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do CREA-RN